

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2020**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO “FUNCIONAMENTO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES EM ANO ELEITORAL”, NOS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO EM CURITIBA.**

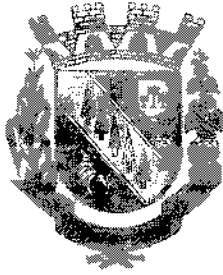
**Valor estimado:
R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 80/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

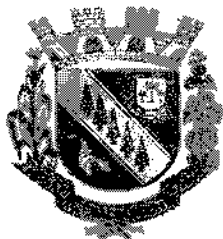
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Izandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 69/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de julho de 2019.


Ezequiel Ligocki Bastim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 21/01/2020

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

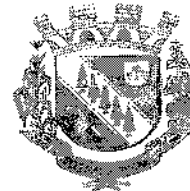
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Marcos Rogerio da Silva Mello**, através de treinamento em curso denominado; Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral. a realizar nos dias 28 a 31 de janeiro de 2020. Tendo como local a cidade de Curitiba Pr.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 01/2020

DE: Gabinete do Vereador Marcos Rogerio da Silva Melo

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 07/01/2020

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano eleitoral" de 28 a 31 de JANEIRO, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



Vereador Marcos Rogerio da Silva Melo

RECEBIDO EM: 17/01/2020

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

DEFERIDO

Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 01/2020

DE: Gabinete do Vereador Anderson Antunes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 07/01/2020

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano eleitoral" de 28 a 31 de JANEIRO, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Anderson Antunes

RECEBIDO EM: 17/01/2020

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

DE FERREIRO
Laquiel Ligowski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Hamilton Aparecido Machado

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 07/01/2020

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso :
FUNCIONAMENTO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES EM ANO ELEITORAL, que esta sendo oferecido pelo CEAP,
(Centro de Estudos da Administração Pública) nos dias 28 a 31 de Janeiro de 2020, outrossim venho solicitar
autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

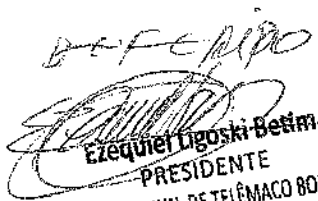


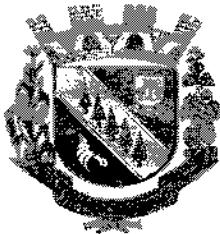
Hamilton Aparecido Machado

RECEBIDO EM: 17/01/2020

ASSINATURA: _____

CARGO: _____


Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

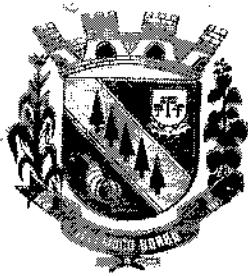
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento dos servidores; **Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Marcos Rogerio da Silva Mello**, através de treinamento em curso denominado “**Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral**”, ministrado nos dias 28 a 31 de janeiro de 2020, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 21 de Janeiro de 2020


Ezequiel Ligowski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 21/01/2020

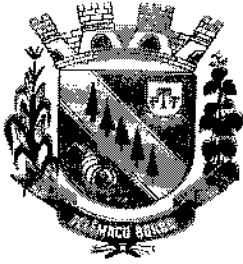
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos servidores; **Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Marcos Rogério da Silva Mello**, no curso denominado. **"Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral"**, ministrado nos dias 28 a 31 de janeiro de 2020 tendo como local a Cidade de Curitiba.
Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)



Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 21/01/2020

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

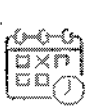
Objeto: curso denominado “**Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral**”

Informamos que a empresa, **(CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Marcos William de Oliveira
secretário de Administração

CURSO PRESENCIAL

Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral



28 a 31 de
Janeiro de
2020



Curitiba, PR
Hotel San Juan
Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

A quem se destina?

- Presidente de Câmara de Vereadores, Mesa Diretora, Vereadores, Assessores, Diretor da Câmara;
- Procuradores, Contadores;
- Servidores públicos da Câmara de Vereadores em Geral.



Material Didático

Além de pasta personalizada, material digital e fotos do evento



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

Ministrante

ALEXANDRE MARTINS

Experiência em Licitações Municipais. Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado.

Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA).

O CEAP está presente nos estados de SC, MG, PR e DF

Conheça todos os nossos cursos em www.ceapbrasil.com

Confira a Programação completa e mais detalhes e inscreva-se

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(41) 4063-9649

(48) 98404-7091

viviane@ceapeventos.com.br

Investimento

R\$ 690,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 05 inscrições

Pagamento via depósito, boleto
ou cheque.

Por que realizar este curso?

O ano de 2020 será atípico, haja
vista que se trata de Ano
Eleitoral, e para evitar uso
indevido da "máquina pública",
desenvolvemos este curso para
ensinar aos vereadores como
podem criar ações individuais,
pela Mesa Diretora, e pelas
Comissões para fiscalizar o
Poder Executivo durante as
Eleições.

Programação

Terça-feira ▶ **28/01/2020** 13h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira ▶ **29/01/2020** 8h às 12h

PAINEL I - CÂMARA DE VEREADORES

- Histórico e Estrutura
- Constituição Federal e Estadual
- Organograma de atuação
- Regimento Interno Atualizado
- Lei de Improbidade Administrativa
- Lei de Inelegibilidades
- Código Penal e Capítulo de Crimes Públicos

Quinta-feira ▶ **30/01/2020** 8h às 12h


PAINEL II - MESA DIRETORA E COMISSÕES

- O que são Mesas Diretoras
- Principais Normativas
- Eleição de Mesa Diretora
- Comissões e suas principais funções
- Montagem de CPI para averiguação Eleitoral

Sexta-feira ▶ **31/01/2020** 8h às 12h

PAINEL III - ANO ELEITORAL E REGRAS A SEREM FISCALIZADAS

- Regras Eleitorais atuais
- Novidades legislativas
- Órgãos de colaboradores em Investigação
- Justiça Eleitoral
- Atos de Fiscalização, Controle
e Ação da Mesa e Comissões

 **Atividades Eletivas no
período vespertino
(13h às 17h)**
- Consultorias
individuais ou em grupo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012003272324071731

Informação obtida em 21/01/2020 14:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:01 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **10C3.B398.C98B.4D54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19
Certidão nº: 1718393/2020
Expedição: 21/01/2020, às 14:28:23
Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

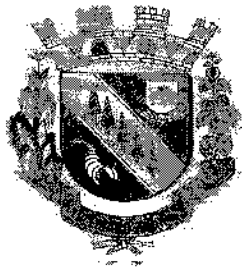
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

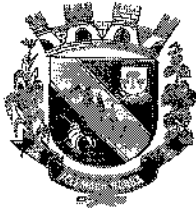
Data: 21/01/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 21/01/2020

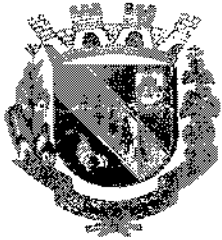
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "**Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral**", ministrado nos dias 28 a 31 de janeiro de 2020 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA; R\$ 690.00; SEICENTOS E NOVENTA REAIS;
valor estimado total; R\$ 2.070,00; dois mil e setenta reais.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

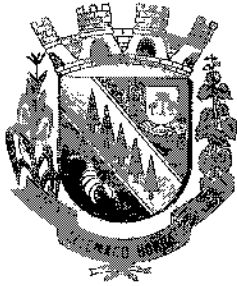
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 23 de Janeiro de 2020.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 005/2020

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) nas datas de 28 a 31 de Janeiro de 2020, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado ("Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral").

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de três vereadores interessados. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função dos vereadores. A nosso ver, o curso será útil aos vereadores para eles se adequarem ao correto funcionamento da Mesa e das Comissões no decorrer de um ano eleitoral. Evidente que existem detalhes aos quais os nobres parlamentares devam se adequar para que ocorra a devida transparência nesta Casa de Leis.

Quanto à inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação dos pretendentes no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 24 de Janeiro de 2020.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2020

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral.

CONTRATADA: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

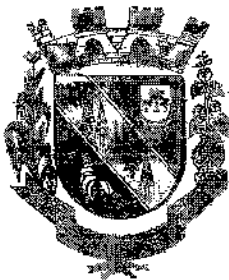
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de janeiro de 2020.


EZEQUEL LIGOSKI BETIM

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MP nº 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba - Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.618/0001-19, com sede localizada na Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 210.722-SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, denominado doravante **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/98 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Hamilton Aparecido Machado e Marcos Rogério da Silva Mello referente às suas inscrições no curso denominado "Funcionamento da Câmara Diretora e Comissões em Ano Eleitoral", a ser realizado entre os dias 28 e 31 de outubro de 2020, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm detalhadas no Processo de exigibilidade nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

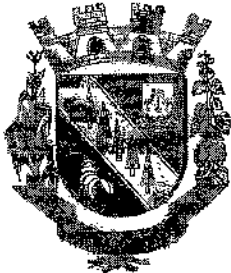
O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) referentes à inscrição dos três parlamentares já citados. O valor unitário de cada inscrição perfaz a quantia de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aproveitamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, concedendo o respectivo diploma aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas deduções de valores eventualmente pagos, ou não, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, ser realizado na mesma cidade;

c) Atender fatos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer indenização que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

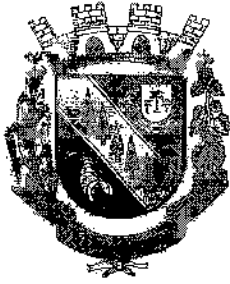
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2020.

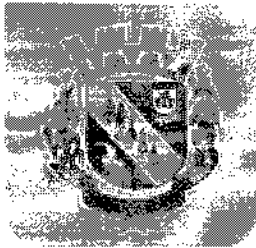
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA
RG 6.210.722 SSP/SC CPF 083.998.939-35

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2020

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 24 de janeiro de 2020.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLAGAS
24.01	ATG1F41, AXQ0337, BMQ2919, AGC7004, ENM5121, AJO9307, ARY9J48, DSE1971, AWS0257, ASZ5600, PYL4635.

Telêmaco Borba, 27 de janeiro 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 75435/2019

INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2020

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

REDOR: FATUM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 29.773.619/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
513	11.003.12.122.1201.2090.3390.39	104	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II e 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de janeiro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 71891/2019

INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2020

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

REDOR: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 19.384.423/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
513	11.003.12.122.1201.2090.3390.39	104	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II e 13, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de janeiro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 3074/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2020

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: PREGÃO ELETRÔNICO COM SIMULADOR PRÁTICO-FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO, DE ACORDO COM O NOVO DECRETO 10.024/2019

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: Não se aplica

REDOR: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 33.536.785/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 1.195,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
----------------------------------	--	--	--

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
190	06.004.04.122.0401.2022.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de janeiro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	11/2019
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 02/2019
Protocolo N.º	1632/2019
Data	23/01/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ELIO PINTO MARTINS
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Prorrogação	Por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2020
Valor	R\$ 37.990,56
Dotação	13.002.08.244.0802.2052.3390.36

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	20/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
Protocolo N.º	2543/2018
Data	23/01/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Objeto	FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
Prorrogação	Por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e de vigência contratual, a partir de 26/01/2020
Valor	R\$ 30.830,50
Dotação	853-13.002.08.244.0803.2059.3390.39

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2020
OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de janeiro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 02/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Hamilton Aparecido Machado e Marcos Rogério da Silva Mello referente às suas inscrições no curso denominado "Funcionamento da Mesa Diretora e Comissões em Ano Eleitoral", a ser realizado entre os dias 28 e 31 de Janeiro de 2020, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 01/2020.

Valor Total: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) sendo o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) por participante.

Data: 27/01/2020